



## AUTORIZAÇÃO

### AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

AIA nº 1370.01.0049394/2020-94

Documento Sei nº 38922126

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Intervenção Ambiental	SLA 5220/2020	SEMAD/SUPPRI		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:</b>				
Nome: Solaris Transmissão de Energia S.A.		CPF/CNPJ: 31.095.322/0001-95		
Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1308, Andar 8, Sala 6		Bairro: Vila Olímpia		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.548-004		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL:</b>				
Nome: Solaris Transmissão de Energia S.A.		CPF/CNPJ: 31.095.322/0001-95		
Endereço: Avenida Doutor Cardoso de Melo, 1308, Andar 8, Sala 6		Bairro: Vila Olímpia		
Município: São Paulo	UF: SP	CEP: 04.548-004		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:</b>				
Denominação: Diversos (DUP da LT)		Área Total: 95,22(ha)		
Registro nº: Diversos		Município/Distrito: Pirapora, Buritizeiro, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias		
Coordenada Plana (UTM): X: 487339 / Y: 8034433		Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		(CAR): Diversos		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA:</b>				
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Un</b>		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	63,18	ha		
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	6,23	ha		
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	1,17	ha		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	23,49 (1.010 uni)	ha		
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA:</b>				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Linha de Transmissão - DUP	Linha de Transmissão	95,22		
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:</b>				
Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	92,91	Mata ciliar (FESD)	Médio	4,99
		Mata Seca (FED)	Médio	3,89
		Cerrado típico	-	41,57
		Cerrado Ralo	-	18,97
		Pastagem com árvores isoladas	-	23,49
Total:	92,91		Total:	92,91
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO:</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha		2.064,2284	m <sup>3</sup>	
Mourão		-	m <sup>3</sup>	
Serraria		1.480,3759	m <sup>3</sup>	
<b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA:</b>				
Mariana Antunes Pimenta - MASP: 1363915-8				

**9. VALIDADE:**

**Data de Emissão:** 29/04/2021  
**Validade:** 03 (três) anos

**Observações:****10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA:**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	495.400	8.064.156
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	472.383	7.987.297
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	503.541	8.077.581
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	484.223	8.036.354

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa):**

Conforme Parecer Único SLA 5220/2020

**CONDICIONANTES:**

Nº	Condicionantes	Prazo
1.	Apresentar relatório de realização de estocagem de solo de decapeamento e sua utilização em recuperação de áreas degradadas, com ART e fotos.	90 (noventa) dias
2.	Apresentar as outorgas dos poços artesianos dos canteiros de obras, detalhando os usos.	30 (trinta) dias
3.	Apresentar a malha de drenagem para compor o programa de Gestão de recursos Hídricos, bem com relatório técnico fotográfico com ações e medidas prevenção a processos erosivos.	60 (sessenta) dias
4.	Elaborar boletim informativo ao público localizado na AID do empreendimento, dando publicidade a concessão da licença Ambiental e a previsão do início das obras.	30 (trinta) dias
5.	Firmar Termo de Compromisso de Compensação Florestal com a SEMAD, referente a Compensação por Intervenção em Mata Atlântica.	30 (trinta) dias após a aprovação do parecer da CPB
6.	Apresentar relatório de desmobilização dos canteiros de obras, indicando ausência de passivos ambientais, conforme programas aprovados	90 (noventa) dias após a conclusão da instalação
7.	Elaborar boletim informativo ao público localizado na AID do empreendimento, dando publicidade a concessão da licença Ambiental e a previsão do início das obras..	Antes do início da instalação
8.	Facilitar as relocações das reservas legais na área de intervenção e apresentar os CAR retificados, conforme descrito neste parecer único	360 (trezentos e sessenta) dias

**12. OBSERVAÇÃO:**

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 06/12/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38922126** e o código CRC **99ECF300**.

**Data de Envio:**

06/12/2021 16:25:15

**De:**

SEMAD/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

gabriel.ritter@sterlite.com  
vpres@brandt.com.br

**Assunto:**

Encaminha Autorização Para Intervenção Ambiental - AIA /LT Pirapora Três Marias - Adendo

**Mensagem:**

Prezado Gabriel,  
boa tarde!

Comunicamos que o pedido de adendo à Autorização para Intervenção Ambiental - AIA vinculado ao Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação (LI+LO), referente ao Processo Administrativo nº 5220/2020 do empreendedor Solaris Transmissão de Energia S.A., empreendimento Solaris Transmissão de Energia S.A. LT Pirapora Três Marias, localizado nos municípios de Pirapora, Buritizeiro, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias, para o tipo de intervenção ambiental autorizada - Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca, Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa e Corte ou Aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, foi deferido na 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 25/11/2021.

Dessa forma, encaminhamos a Autorização Nº 38922126, via processo Sei nº 1370.01.0049394/2020-94 para conhecimento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues  
Diretoria de Apoio Administrativo  
Superintendência de Projetos Prioritários  
Telefone: (31) 3916-9283.

**Anexos:**

Autorizacao\_38922126.html



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e**  
**Desenvolvimento Sustentável**  
**Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG**

Memorando.SEMAD/GAB - SE.COPAM.nº 236/2021

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

**Para: Rodrigo Ribas**

Superintendente da Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri

**Assunto:** Encaminhamento das Folhas de Decisão dos Processos Julgados na 54ª RO da CIF, de 25/11/2021.

**Referência:** Processo nº 1370.01.0061290/2021-66.

Prezado Superintendente,

Seguem anexos para inserção nos processos físicos, a Pauta, a Decisão, as publicações no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais (DOMG-e), o relato de vistas (quando for o caso), e as Folhas de Decisão referente aos julgamentos dos processos administrativos relacionados abaixo:

**\* Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação:**

\*\* Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). **DEFERIDO.**

Em relação ao processo administrativo relacionado abaixo, considerando o **pedido de vistas** nos termos do §9º do art. 27 e art. 34 da Deliberação Normativa Copam nº 177/2012, que estabelece o Regimento Interno do Copam, informamos que o mesmo deverá retornar à pauta como **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva representante da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá.**

**\* Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

\*\* CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva representante da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá.**

**Ressaltamos que as Folhas de Decisão, a Pauta, a Decisão, as publicações das mesmas no DOMG-e, a cópia do documento emitido por essa Supram e o protocolo de recebimento pelo empreendedor, deverão ser anexados aos autos dos processos e que a emissão do certificado ou a notificação ao empreendedor do julgamento pela CIF/COPAM, é de competência dessa Superintendência.**

Colocamo-nos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vania Mara de Souza Sarmento, Assessora**, em 30/11/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Rocha, Servidor(a) Público (a)**, em 30/11/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38727329** e o código CRC **980D3A10**.



**Pauta da 54ª Reunião Ordinária da  
Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,  
Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF do  
Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.**

Data: 25 de novembro de 2021, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

**2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), Renato Teixeira Brandão.**

**3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.**

**4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021.**

**5.1 Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:**

5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Ipanema - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/011/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM: **RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Paulo José de Oliveira representante da Associação Pró Pouso Alegre - APPA.**

**6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:**

6.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 28/10/2021.**

**7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:**

7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

**8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":**

8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

**9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação:**

9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri.

**10. Encerramento.**

  
**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

Pauta da 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CÍF do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 25 de novembro de 2021, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UCbU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro

2. Abertura pelo Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CÍF), Renato Teixeira Brandão.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021.

5.1 Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Ipanema - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/011/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Paulo José de Oliveira representante da Associação Pró Foz de Azeite - APPA.

6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:

6.1 CTIEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 28/10/2021.

7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:

7.1 Viásolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viásolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação":

8.1 Viásolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM.

9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação:

9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Burtizzeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri.

10. Encerramento.

(a) Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização.

12 1556041 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Mauro Geraldo de Faria ME, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaio/MG, Processo nº 5569/2021. 2) Fazenda Capão do Barreiro/Ricardo Coelho Guedes, avicultura e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5576/2021. 3) Suzano S.A., extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Felizlândia/MG, Processo nº 5581/2021. 4) Posto Boa Viagem Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bonfim/MG, Processo nº 5582/2021. 5) Salum Construções Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 5583/2021. 6) Corpus Saneamento e Obras Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Vitória/ES, Processo nº 5585/2021. 7) Sílvia de Oliveira Saraiva - Fazenda Marinheiro, horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 5600/2021. 8) Ultraponto Comércio de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São João da Ponte/MG, Processo nº 5601/2021. 9) Transbemaq Transporte e Logística Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 5603/2021. 10) Mauro Gonçalves de Barcelos - ME, aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Papagaio/MG, Processo nº 5613/2021. 11) On Três Marias Geração de Energia SPE Ltda. - Complexo Fotovoltaico Orion I, composto pelas UVFs Orion I (50,0 MW) e Orion II (50,0 MW), usina solar fotovoltaica, Três Marias/MG, Processo nº 5635/2021. 12) Daniel Ferrari Filho - ME, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ouro Preto/MG, Processo nº 5636/2021. 13) Denis José de Castro Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Baldim/MG, Processo nº 5666/2021. 14) CBAA - Asfaltos Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 5667/2021. 15) True Mix Indústria, Comércio, Distribuição e Transportes Ltda., formulação de adubos e fertilizantes, Inhaúma/MG, Processo nº 5670/2021. 16) Cooperativa Regional de Produtores Rurais de Sete Lagoas Ltda., fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Sete Lagoas/MG, Processo nº 5678/2021.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Savana Minas Mineira Ltda. ME, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (filito), Nova União/MG, ANM/Nº 831.355/1998, Processo nº 5683/2021, classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento de processo do Thyssenkrupp Brasil Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves, Ibitiá/MG, PA/Nº 00314/1997/009/2014, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 21/08/2021 - página 08, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna pública a decisão exarada no Processo SEI nº 1370.01.0038821/2020-94 que determino o cancelamento do TAC firmado com o empreendedor abaixo identificado:

\*Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Fleurs Global Mineração Ltda. - Rua Margem da Linha, pilhas de rejeito/estéril; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Raposos/MG, PA/Nº 01600/2019/001/2019 - Classe 5.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Nildo de Souza, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 3243/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 11/11/2031.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

12 1555608 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Draga Hipólito Ltda./ ANM nº 831.882/2003, - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Ibitiá/MG, PA nº 5452/2021, Classe 3. Motivo: Não foi apresentado Documento Autorizativo para intervenção ambiental (DAMA).

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga.

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

12 1555953 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Usina Itapagipe Açúcar e Alcool Ltda./Fazenda Boa Fé - Mat. 14.762, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Itapagipe/MG, PA nº 4078/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Luciana Pereira Lima Saquy/Fazenda Lageado - Mat. 215.107, 225.336, 223.492 e Fazenda Capão da Caça - Mat. 86.239 e 106.802, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Uberlândia/MG, PA nº 5304/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Município de Nova Ponte/Prefeitura Municipal de Nova Ponte, - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, - Nova Ponte/MG - PA nº4994/2021 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES 4) Marcio Antônio de Moraes/Fazenda Lambari - Denominado Areia Branca - Mat. 26.735, 27.565, 27.566, 27.567, 27.568 e 27.738, - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Monte Carmelo/MG, PA nº 5061/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES 5) Matias Johanes Henrique Michels/Fazenda Agropecuária Michels (Vereda) - 25.244, 25.284 e 24.147, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, - Romaria/MG, PA nº 5066/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1555976 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada - Las Cadastro: \*Postos Amayama Ltda., - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Araguari/MG, PA/SLA nº: 1460/2020, Classe: 2. Válida até 17/04/2030 do responsável Postos Amayama Ltda., CPF/CNPJ nº 12.7\*\*-\*\*\*-\*\*\*6-84, para o novo titular Auto Posto JL II Ltda., CPF/CNPJ nº 12.7\*\*-\*\*\*-\*\*\*6-84.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1555977 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada: 1) Auto Posto Epa Ltda., - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Rio Paranaíba/MG - PA/SLA nº 667/2020, Classe 2. Motivo: O município de Rio Paranaíba/MG, possui competência originária atribuída a partir de 02/07/2019 para licenciar a atividade.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga.

Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

12 1555929 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) JRS Comercio de Pedras Ltda./ANM nº 830.934/2017, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, - Uberlândia/MG, PA nº 5564/2021, Classe 3. 2) Gomes e Filhos Pedras Ltda./ANM nº 832.435/2015, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, - Uberlândia /MG, PA nº 5565/2021, Classe 2. 3) RL Ramos Administração de Bens e Participação Societária Ltda./Fazenda 03 Marias - Mat. 65.978, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Comendador Gomes/MG, PA nº 5592/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1555975 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Andre Sousa Lima Ribeiro de Oliveira/Fazenda Santo Antonio das Veredas e Sertão das Veredas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bonfínopolis de Minas/MG, Processo: 5684/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1555860 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS/RAS: 1) Evangelista Alves Ribeiro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA/Nº 3344/2021 ANM 831.583/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 2) Eveline Durães Vieira, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Pintópolis/MG, PA/Nº 3278/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 3) Alterflex Mineração Salinas Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Novorizonte/MG, PA/Nº 3513/2021 ANM 832.280/2016, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 4) Gaya Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, PA/Nº 4741/2021 ANM 831.605/2017, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031. 5) Rocha Bahia Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Salinas/MG, PA/Nº 3717/2021 ANM 830.017/2019, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 12/11/2031

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

12 1556059 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau de ingresso na carreira, a servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
VALERIA LEONNE DOURADO DE ALMEIDA LIMA	12845103	AAMB	I	A	I	B	24/10/2021

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CELSON ROCHA BARBALHO	11490018	AAMB	V	C	V	D	26/10/2021

12 1555955 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, à servidora:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
OLIRIA FONTANI VILLARINHOS	10206951	AAMB	V	C	V	D	01/10/2021

12 1555950 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM Nº 84, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende, em caráter excepcional e temporário, o procedimento de cadastramento eletrônico dos usos insignificantes de recursos hídricos, via Sistema de Uso Insignificante, e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até o dia 30 de novembro de 2021, a partir da publicação desta portaria, o procedimento de cadastramento eletrônico dos usos insignificantes de recursos hídricos, nos termos dos artigos 36 a 38 da Portaria nº 48, de 04 de outubro de 2019, via Sistema de Uso Insignificante. Parágrafo único - As Certidões de Isentões emitidas, cujo prazo de validade expirarem a partir da publicação desta portaria, ficarão automaticamente prorrogadas até 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Os usuários de recursos hídricos, caracterizados como usos insignificantes, que necessitarem comprovar sua situação de regularidade deverão, excepcional e temporariamente, em face da suspensão de que trata esta portaria, preencher o formulário de cadastro de uso insignificante, conforme anexo único desta portaria, disponível no site eletrônico do Igam, e solicitar o seu protocolo eletrônico junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3º - Aqueles usuários que se regularizarem, excepcional e temporariamente, conforme o procedimento disposto no art. 2º desta portaria serão convocados, oportunamente, a se recadastrarem no Sistema de Uso Insignificante, quando do restabelecimento do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.

Marcelo da Fonseca  
Diretor-Geral do Igam

ANEXO ÚNICO  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USO INSIGNIFICANTE  
(DE QUE TRATA A PORTARIA IGAM Nº 84/2021)

<b>1 - DADOS CADASTRAIS DO USUÁRIO REQUERENTE</b>			
Nome / Razão Social:			
Nome de Fantasia:			
CNPJ:	CPF:	RG:	
CNPJ (unidade local):			
Atividade:			
Endereço para correspondência:			
Bairro:	Município:	CEP:	
Caixa Postal:	Fone: ( )	Fax: ( )	
<b>2 - DADOS CADASTRAIS DO USO INSIGNIFICANTE</b>			
Obra implantada: [ ] Sim [ ] Não Data de implantação: / /			
2.1 - Finalidade da intervenção:			
Nome do curso d'água: UPRGH:			
Município da intervenção:			
Tipo da intervenção:			
<input type="checkbox"/> Superficial: <input type="checkbox"/> Captações e derivações de águas superficiais - Vazão em l/s: _____ <input type="checkbox"/> Barramento - Volume acumulado em m³: _____			
<input type="checkbox"/> Subterrânea <input type="checkbox"/> Poços manuais, surgências e cisternas - Vazão em m³/h: _____			
<input type="checkbox"/> Poço manual, cuja perfuração tenha sido realizada por meio da utilização de trado (manual ou mecânico), totalmente revestido, com profundidade máxima de 20 (vinte) metros e diâmetro menor que 0,5 (meio) metro e cuja tubulação de saída da bomba possua diâmetro máximo de 0,75 (sete e oitenta e cinco) polegadas. <input type="checkbox"/> Cisterna, cuja escavação tenha sido realizada manualmente, total ou parcialmente revestida, com profundidade máxima de 20 (vinte) metros e diâmetro maior ou igual a 0,5 (meio) metro e menor ou igual a 3,5 (três e meio) metros (0,5 = Ø = 3,5, onde Ø é o valor do diâmetro). <input type="checkbox"/> Surgência <input type="checkbox"/> Poço Tubular - Vazão em m³/h: (DN CERH-MG 34/2010)			
Coordenada da intervenção:			
Assinalar Datum (Obrigatório): [ ] SIRGAS 2000 [ ] WGS 84			
Coordenadas Geográficas:			
Latitude:		Longitude:	
Grau:	Min:	Seg:	Seg:
<b>3 - DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE</b>			

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do Usuário de Recursos Hídricos), DECLARO, para os fins da Portaria IGAM Nº 84/2021, que faço uso de recursos hídricos considerado insignificante, conforme estabelecido pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), através das Deliberações Normativas CERH-MG nº 09/2004 e DN CERH-MG nº 34/2010.

DECLARO ainda que possuo toda documentação necessária para obtenção da Certidão de Uso Insignificante, comprometendo-me a apresentá-la quando solicitado em acordo com o Decreto nº 47705/2019 e Portaria Igam nº 48/2019.

DECLARO sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299 do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa).

2.1 - É meu encargo obter as devidas permissões e autorizações para realização da intervenção em recursos hídricos

2.2 - Declaro conhecer a legislação federal e estadual vigente sobre o meio ambiente e os recursos hídricos, especialmente a Lei Federal nº 9.433/1993, Lei nº 13.199/1999, Decreto nº 47.705/2019, Portaria Igam nº 48/2019, Deliberação Normativa CERH-MG nº 09/2004 e Deliberação Normativa CERH-MG nº 34/2010.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante ou Responsável Legal.

Instruções para protocolo da autodeclaração via SEI:

A solicitação de protocolo deverá ser realizada através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI

Passo a Passo:

1) Preencher o documento formulário declaratório de uso insignificante (de que trata a portaria igam nº 84/2021), conforme acima, e enviar via Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI com login e senha de usuário externo.

Nota: Caso não tenha cadastro, solicitar conforme orientações disponíveis aqui

2. No menu à esquerda, clicar em Petição e em seguida Processo Novo.

3. Selecionar a unidade a ser enviada a solicitação (SEMAD/SUPRAM CENTRAL-Protocolo)

4. Especificar o assunto do protocolo: CERTIDÃO USO INSIGNIFICANTE

5. Clicar em "Formulário de Protocolo", preencher as informações do tipo de requerimento desejado (Item 1.2 - marcar - Outros: CERTIDÃO USO INSIGNIFICANTE e no campo "Assunto" descrever o requerimento desejado (Ex: Protocolo autodeclaratório de Uso Insignificante) e clicar no botão salvar.

6. Inserir o FORMULÁRIO DE CADASTRO USO INSIGNIFICANTE (DE QUE TRATA A PORTARIA IGAM Nº 84/2021), e clicar em peticionar.

Nota 1: Você deverá utilizar 1 Formulário para cada solicitação de envio de documentos para os processos de seu interesse

Nota 2: Haverá a emissão automaticamente do Recibo de Protocolo via SEI.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Folha de Decisão da 54ª Reunião Ordinária da Câmara de  
Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)  
do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).**

Data: 25 de novembro de 2021, às 14h.

**Endereço Virtual da Reunião:**

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

**Empreendedor/Empreendimento: 9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora)**

**Nº do Processo SLA: 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94**

**Tipo de Licença: Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação**

**Nº Documento SEI: 38207903**

**DECISÃO DA CÂMARA:**

- ( ) CONCEDIDA COM CONDICIONANTES - VALIDADE: XX (XXX) ANOS.  
 ( ) CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
 ( ) REFERENDADA COM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
 ( ) REFERENDADA SEM CONDICIONANTES - VALIDADE:  
 ( ) INDEFERIDA  
 ( ) RETIRADO DE PAUTA  
 ( ) BAIXADO EM DILIGÊNCIA  
 ( ) ARQUIVAMENTO  
 ( ) SOBRESTADO  
 ( ) ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE:  
     ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  
 ( ) INCLUSÃO DE CONDICIONANTE:  
     ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  
 ( ) EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE:  
     ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  
 ( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
     ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  
 ( ) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE:  
     ( ) DEFERIDA ( ) INDEFERIDA  
 (X) ADENDO À LICENÇA:  
     (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO  
 ( ) PEDIDO DE VISTAS PELO(S) CONSELHEIRO(S), REPRESENTANTE DA ENTIDADE

OBSERVAÇÃO:

**APURAÇÃO DE QUÓRUM:**

**QUÓRUM INICIAL: 08 (OITO)**

**ENTIDADES: SEDE; SEINFRA; COHAB/MG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; ABENC/MG E UEMG**

**ENTIDADES AUSENTES NO INÍCIO DA REUNIÃO: SEGOV; CODEMIG; APPA E ANGÁ**

**APURAÇÃO DE VOTOS NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM SUPPRI:**

**QUÓRUM JULGAMENTO: 12 (DOZE)**

**Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: 0 (ZERO)**

**Nº DE VOTOS A FAVOR: 12 (DOZE)**

**ENTIDADES: SEGOV; SEDE; SEINFRA; COHAB/MG; CODEMIG; CREA/MG; CMI/MG; SICEPOT/MG; APPA; ANGÁ; ABENC/MG E UEMG**

**Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : \*\***

**Nº DE ABSTENÇÕES: \*\***

**Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\***

**APURAÇÃO DE VOTOS DE INCLUSÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTES APROVADAS**

**DESCRIÇÃO: \*\***

**Nº DE ENTIDADES AUSENTES DURANTE A VOTAÇÃO: \*\***

**Nº DE VOTOS A FAVOR: \*\***

**Nº DE VOTOS CONTRÁRIOS : \*\***

**Nº DE ABSTENÇÕES: \*\***

**Nº DE IMPEDIMENTOS/SUSPEIÇÕES: \*\***

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

**Nome Completo: Maria das Dôres Rocha**

**MASP: 1058177-5**

**Sector: Núcleo dos Órgãos Colegiados**

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Câmara de Atividades de  
Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF  
Deliberação Copam nº 1.552/2020



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 26/11/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38207903** e o código CRC **52CC137C**.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Gabinete - Secretaria Executiva COPAM/MG

Decisão SEMAD/GAB - SE.COPAM nº. da 54ª RO da CIF de 25/11/2021

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

#### Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de novembro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021. **APROVADA**. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Ipanema - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/011/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02 e sua substituição em 02 (duas) condicionantes com as seguintes redações: 1 - “Reapresentar o Programa de Educação Ambiental - PEA, em consonância, notadamente, com a Deliberação Normativa Copam nº 214/2017, DN nº 238/2020 e Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”; 2 – “Após aprovação do Programa de Educação Ambiental-PEA pela SUPRAM, apresentar, conforme DN Copam nº 214/2017, os seguintes documentos, na forma da DN Copam nº 238/2020: I - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do programa. II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do Programa. Prazo: Durante a vigência da licença”**. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva representante da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – Angá**. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Walter do Santos Pinheiro Filho representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Sicepot/MG**. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº

1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Sicepot/MG.** 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Suppri. **DEFERIDO.**

**Renato Teixeira Brandão**

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Presidente**, em 25/11/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38543920** e o código CRC **DAA66947**.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Luciane Pires Felix e Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Fruta de Leite/MG, PA/nº 5935/2021 ANM 832037/2004, Classe 2.

(a) MônicaVELO de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

25 1560823 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) LAS/RAS: \*Fênix Energias Renováveis e Participações S.A. / Central Geradora Eólica Gameleiras, Usina eólica, Espinosa, Santo Antônio do Retiro e Monte Azul/MG, PA/nº 4350/2021, Classe 1. Válida até: 17/11/2031, do responsável Fênix Energias Renováveis e Participações S.A., CNPJ 36.850.677/0001-66 para o novo titular Complexo de Geração de Energias Gameleiras S.A., CNPJ 36.850.677/0001-66. 2) Mineradora Hard Stone Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Josenópolis/MG, PA/nº 3126/2021 ANM 831.873/2016, Classe 2. Válida até: 05/10/2031, do responsável Mineradora Hard Stone Ltda., CNPJ 26.343.819/0003-07 para o novo titular Mineração Northminer Ltda., CNPJ 37.869.584/0001-46. Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas.

25 1561214 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuH11Ab462m8pY3C1jJ4w>, no dia 25 de novembro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 53ª RO de 28/10/2021. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Ipameria - Estação de tratamento de esgoto sanitário - Ipatinga/MG - PA/Nº 00072/1994/01/19 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0028512/2020-47 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. APROVADA a alteração da condicionante nº 02 e sua substituição em 02 (duas) condições com as seguintes redações: 1 - "Reapresentar o Programa de Educação Ambiental - PEA, em consonância, notadamente, com a Deliberação Normativa Copam nº 214/2017, DN nº 238/2020 e Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias"; 2 - "Após aprovação do Programa de Educação Ambiental-PEA pela SUPRAM, apresentar, conforme DN Copam nº 214/2017, os seguintes documentos, na forma da DN Copam nº 238/2020: 1 - Formulário de Acompanhamento, conforme modelo constante no Anexo II, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do primeiro semestre de cada ano de execução do PEA, a contar do início da implementação do programa. II - Relatório de Acompanhamento, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, a ser apresentado anualmente, até trinta dias após o final do segundo semestre de cada ano de execução do Programa. Prazo: Durante a vigência da licença". 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista/Projeto Triângulo Mineiro - Linhas de transmissão de energia elétrica - Araxá, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Santa Juliana, Uberaba e Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5225/2020 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0046649/2020-04 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva representante da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Montes Claros - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/SLA/Nº 3448/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Sicepot/MG. 8. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condições da Licença Prêvia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Aterro Sanitário - Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil - Montes Claros/MG - PA/Nº 11771/2011/006/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0017295/2021-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Walter dos Santos Pinheiro Filho representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais - Sicepot/MG. 9. Processo Administrativo para exame de Adendo à Licença de Instalação concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Solaris Transmissão de Energia S.A./Solaris Transmissão de Energia S.A. (LT 345 KV - 110km - Três Marias - Pirapora) - Linhas de transmissão de energia elétrica - Buritizeiro, Três Marias, São Gonçalo do Abaeté e Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 5220/2020 - Processo de Intervenção Ambiental vinculado SEI/Nº 1370.01.0049394/2020-94 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supri. DEFERIDO.

Renato Teixeira Brandão, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização.

25 1561217 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 36/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Siderúrgica Fênix Ltda., CNPJ n. 05.826.942/0002-28 - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferrogas, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. São Gonçalo do Pará/MG - Solicitação SLA nº 2021.05.01.003.0004189. Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses, contados de 23/10/2022. Srta. Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização Ambiental designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Ana Elisa Oliveira Silva, Avicultora, Itapeccira-MG, Processo nº 5815/2021, com validade até 19/11/2031. 2) Posto Santa Edwiges Petróleo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Arcos-MG, Processo nº 5837/2021, com validade até 22/11/2031. 3) Metalúrgica Aithal Ltda., Estamparia, funilaria e lataria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Cláudio-MG, Processo nº 5883/2021, com validade até 23/11/2031. 4) Comercial Mineira de Transformadores Ltda., Processamento ou reciclagem de sucata, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Carmópolis de Minas-MG, Processo nº 5897/2021, com validade até 23/11/2031.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

\*LAC1(LP+L+O): 1) Itambé Alimentos Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pará de Minas/MG, Processo nº 1808/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTE. Válida até: 27/04/2030. \*LAC1 (LOC): 2) Cielo Metal Indústria e Comercio Ltda., Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itaúna/MG, Processo nº 775/2021, ANM 008.589/1942, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTE. Válida até: 14/09/2028. (a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS RAS: 1) Laticínios Reino da Canastra Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Piumhi/MG, Processo nº 5925/2021, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal, Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

25 1561189 - 1

Pauta da 163ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 06 de dezembro de 2021, às 13h30min. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH11Ab462m8pY3C1jJ4w>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.  
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e Presidente da URC SM, Valéria Cristina Rezende.  
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.  
4. Exame da Ata da 162ª RO de 04/10/2021.

5. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Interventores/ Suram/Semad.

6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Marcelo Teixeira de Oliveira - Fazenda São Geraldo - Nazareno/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0011392/2021-15 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1.5763 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Centro Sul.

6.2 BWP Diase Empreendimento Imobiliário Extrema S.A. - Extrema/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0068685/2021-60 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo/ Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Modalidade Corretiva - Área Requerida: 2,9165 ha - Área Passível de Aprovação: 2,9165 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento/Arquivamento de Intervenção Ambiental.

7.1 Indústria e Comércio Santa Terezinha Ltda. - Fazenda Estiva - Alfenas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0035397/2020-37 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - Área Requerida: 0,3048 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul.

8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de Licenciamento Ambiental:

8.1 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de Cimento; Co-processamento de resíduos em forno de clínquer; Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril; Unidade de tratamento de minerais - UTM; Estradas para transporte de minério/estéril; E-01-18-1; Correias transportadoras; Canais para drenagem; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos; depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos. PA/Nº 00011/1999/019/2015. DNPM/s 833.933/1996 e 831.530/1997 - Itajaci/MG - Classe 6 Apresentação: Supram SM.

9. Proposta de Agenda de Reuniões da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram SM.

10. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Antônio Donizeti de Oliveira, Suinocultura, Lavras/MG, Processo nº 5589/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. 2. Artefatos de Cimento Poço Fundo Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Borda da Mata/MG, Processo nº 4822/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES. 3. LF Engenharia Rodoviária Eireli, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, São João Batista do Glória/MG, Processo nº 5587/2021. CONCEDIDA COM CONDIÇÕES ANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Maericio Barbosa Junqueira, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Boa Esperança/MG, PA/SLA nº 5499/2021, Classe 2. Motivo: Não atendimento as informações complementares.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Isaac Faria Dorta, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Monte Sião/MG, Processo nº 5311/2021, Classe 3, Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

25 1561121 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

\*Licença Prêvia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): Cachoeira Extração e Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido (areia), Esmeraldas/MG, Processo nº 5926/2021, ANM/Nº 831.603/2014, 831.817/2015, 831.815/2015, 831.816/2015, 831.604/2014, 831.818/2015 e 830.719/2012, classe 4. \*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Aguardente Chiquita Bacana Ltda., fabricação de aguardente; destilação de frações da produção de cachaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 5931/2021, classe 2.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Ecol Recycle Reciclagem de Material S/A, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Ouro Preto/MG, Processo nº 2116/2021, Classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos dados do processo, considerando que não foi apresentada autorização ambiental válida para a supressão de vegetação nativa e outorga para poço tubular, considerando o disposto no artigo 15 da DN 217/2017.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

25 1561024 - 1

## Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAM Nº 682 DE 25 NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para promover o levantamento completo dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do que dispõe o Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial encarregada de promover o levantamento completo dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo, no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do que dispõe o Decreto nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Helen Roberta de Oliveira Araújo - Masp: 1.253.374-1 b) Adriana Cabral Moreira - Masp: 1.364.618-7 c) Priscila Cristina Pizano de Souza Koch - Masp: 1.490.730-7 d) Deborah da Assunção Silva - Masp: 1.147.941-7 e) Marcelo Cardoso - Masp: 1.198.166-9

Parágrafo Único: Na ausência e impedimento legal do Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado na alínea "b" deste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 3º A Comissão Especial iniciará seus trabalhos na data de publicação desta portaria e deverá apresentar à Diretoria de Administração e Finanças - DAFI.

Art. 4º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.303/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Renato Teixeira Brandão

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 1561075 - 1

PORTARIA FEAM Nº 683, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui Comissão Especial para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos; da Dívida Flutuante, incluindo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria; no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.760 de 20 de novembro de 2019 e tendo em vista o Decreto Estadual nº 48.303 de 19 de novembro de 2021 que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em Tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante; das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos; da Dívida Flutuante, incluindo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria; no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 48.303/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: a) Aline Laura Alves - Masp 1.387.662-8; b) Marilene dos Santos Cassimiro Maciel - Masp1.043.877-8.

Art. 3º A Comissão Especial iniciará seus trabalhos na data de publicação desta portaria e deverá apresentar à Diretoria de Administração e Finanças - DAFI.

Art. 4º Os servidores designados pela presente Portaria deverão zelar, no que couber, pelo fiel cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Renato Teixeira Brandão

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

25 1561152 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

MINUTA PORTARIA IGAM Nº 096, DE

25 DE NOVEMBRO DE 2021

Constitui Comissões Especiais encarregadas de promover os inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, bem como dos bens imóveis de propriedade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, em consonância com as normas do artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303/2021.

O Diretor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso das atribuições que lhe conferem as normas do artigo 13, II, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e do artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e tendo-se em vista as normas do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 20 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir as Comissões Especiais com a finalidade de promover o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, bem como bens imóveis de propriedade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Art. 2º - As comissões de que tratam o artigo anterior, para levantamento completo dos inventários dos bens imóveis de propriedade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, como para levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em almoxarifado ou outras unidades similares, dos bens patrimoniais móveis em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão serão compostas por membros específicos, sob a presidência do primeiro. Nas Unidades Regionais (URGAS), o responsável pela unidade dará o apoio ao presidente da comissão, para apuração dos bens vinculados ao IGAM, será composta por membros específicos, sob a presidência do primeiro.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS

I - No âmbito IGAM:  
a) Leandro Martins Calil - Masp 13671599 - Presidente;  
b) Lucas Pinheiro Sathler - Masp 1364288-9;  
c) Thainá Uber da Silva - Masp 13774120.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E MATERIAL DE CONSUMO

II - No âmbito do IGAM - SEDE Cidade Administrativa/ GAMELEIRA/URGAS:  
a) Bruno Roberto Campos Soares - MASP 14009452 - Presidente;  
b) Luiz Carlos da Silva - MASP 11972569;  
c) Denise Duarte Carrilho Candido - Masp 1016675-9;  
d) Ederson Luiz Telésforo - Masp 1277950-0;  
e) Eloá Aparecida de Oliveira - Masp 1355924-0;

III - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco:  
a) Eduardo César Costa - Masp 14590004.

IV - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana:  
a) Denise Duarte Carrilho Candido - Masp 1016675-9.

V - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Jequitinhonha:  
a) Isis Daiana Aparecida Barroso - Masp 12829099.

VI - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Leste Mineiro:  
a) Wyllian Giovanni de Moura Neto - Masp 11478921.

VII - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas:  
a) Ciro Leonardo Rabelo Coelho - Masp 12146080.

VIII - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas:  
a) Wesley Mota França - Masp 10618932.

IX - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas:  
a) Danúbia Gonçalves Cardoso - Masp 13803465.

X - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba:  
a) Bruno Neto De Avila - Masp 13975941.

XI - No âmbito da Unidade Regional de Gestão das Águas Zona da Mata:  
a) Sandra Aparecida Moreira Scheffer - Masp 11840006.

Parágrafo único - As comissões relacionadas nos incisos I a XI, do art. 2º, desta Portaria serão responsáveis pelas unidades administrativas, conforme estabelecido nos grupos elencados I, desta Portaria. Art. 3º - Os Presidentes das comissões relacionadas nos incisos I a XI, do art. 2º, desta Portaria serão responsáveis por realizar, coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de campo com o auxílio, além de relatar os problemas encontrados e sugerir soluções aos dirigentes. Eles também serão os responsáveis pela elaboração e pela apresentação dos relatórios de inventário à direção.

Art. 4º - Para atendimento das disposições específicas de encerramento do exercício e prestação de contas, as comissões instituídas nesta Portaria deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos em data-base de 30 de novembro de 2021e, posteriormente, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Poderá ser emitida a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base anterior a 30 de novembro de 2021, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento de campo.

Art. 6º - Compete à Comissão instituída pelo art. 2º, inciso II (SEDE - CAMG), promover a consolidação dos relatórios de todas as comissões instituídas pelo demais incisos do art. 2º desta Portaria, sendo que o relatório preliminar, contendo a apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2021deverá ser entregue à GPOFI Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças até 06de dezembro de 2021e o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2021deverá ser entregue até 07de janeiro de 2021.

Art. 7º - As